RESOLUÇÃO Nº 10

de 03 de abril de 1991

Suplementa Dotação Orçamentária, mediante anulação de outras, o Orçamento da Câmara Municipal

O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°..

Fica suplementado em CR$ 3.300.000,00 (Treis milhões e trezentos mil cruzeiros) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
4000 – Despesas de Capital

4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	*CR$ 3.300.000,00*
Soma.....	*CR$ 3.300.000,00*

Art. 2°..

Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1°, serão anuladas total/parcialmente as seguintes Votações Orçamentarias, do próprio Orçamento do Legislativo:

01.10 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3000 – Despesas Correntes

3113 – Obrigações Patronais.....	*CR$ 300.000,00*
3192 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	*CR$ 3.000.000,00*
Soma	*CR$ 3.300.000,00*

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 03 de abril de 1.991

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 10/1991 - 03 de abril de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em